



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 36/04, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 219.400,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 22 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.36.00 - 30 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 4.4.90.52.00 - 197 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.36.00 - 239 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 49.400,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 4.4.90.52.00 - 219 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 219.400,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2003 e com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

REDUÇÃO:

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.39.00 - 171 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
--	-------	---------------

Caraguatatuba, 29 de março de 2004.

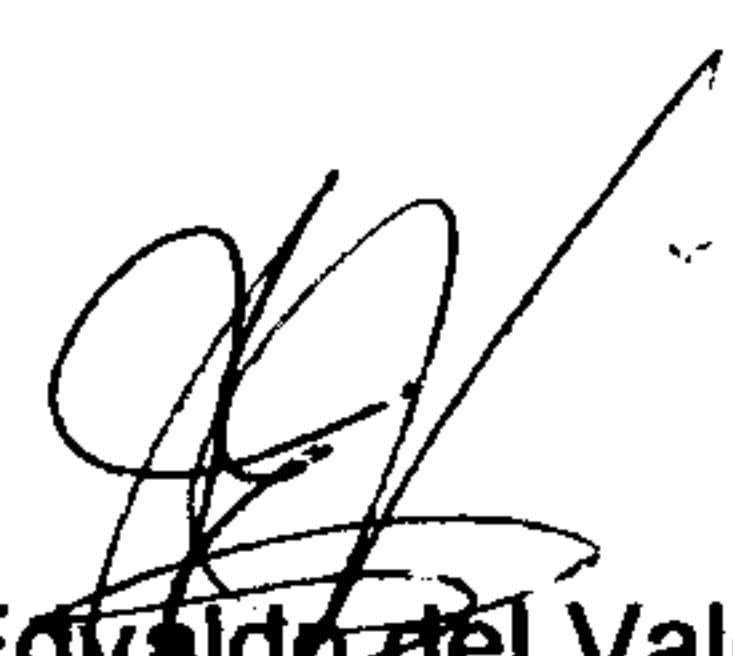
Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 22	R\$ 50.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.36.00 - 30	R\$ 30.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física		
02.10 - 12.365.10.2.019 - 4.4.90.52.00 - 197	R\$ 50.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.36.00 - 239	R\$ 49.400,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física		
02.11 - 27.812.04.2.022 - 4.4.90.52.00 - 219	R\$ 40.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL	R\$ 219.400,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.39.00 - 171	R\$ 50.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		
02.13 - 08.243.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 244	R\$ 49.400,00
Subvenções Sociais		
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 235	R\$ 120.000,00
Subvenções Sociais		
TOTAL		R\$ 219.400,00


José Edivaldo del Vale
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.13 - 08.243.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 244		
Subvenções Sociais	R\$ 49.400,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 235		
Subvenções Sociais	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 219.400,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de março de 2004

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 31/04/04
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicara Ed. nº 550